



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº035/91 DE 1º/10/91 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

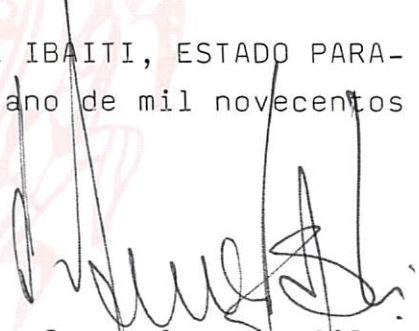
D E C R E T A

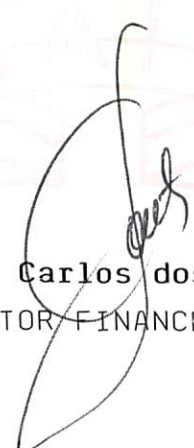
Art. 1º)– Ficam reajustadas à partir de 1º/10/91, em 16,78% (Dezesseis, setenta e oito por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

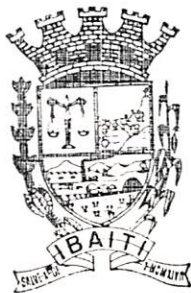
Art. 2º)– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (1º/10/91).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº035/91 DE 1º/10/91.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

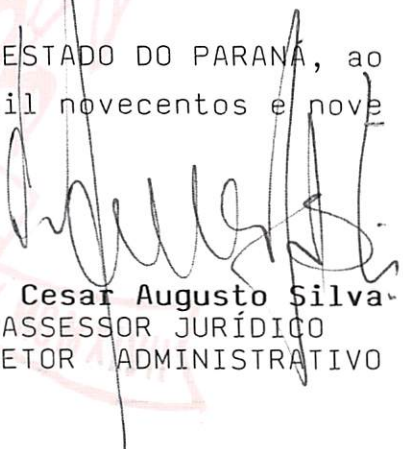
Com vigência à partir de 1º/10/91

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	50.712,16
II	Diretores de Departamento ou ocupantes de cargos em comissão	33.932,66
III	Chefes de Divisões	16.966,16
IV	Outros Servidores	10.182,63

* Demonstrativo da Inflação: Setembro/91 - 16,78%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (1º/10/91).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 035/91 DE 1º./10/91

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências. O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º. do Decreto n°. 020/89 de 7/7/89",

DECRETA

Art. 1º.) — Ficam reajustados a partir de 1º./10/91, em 16,78% (Dezesseis, setenta e oito por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto n°. 001/89, de 2/1/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º. dia do mês de outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e um (1º./10/91).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO

Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" — TABELA DE DIÁRIAS
DECRETO N°. 001/89 DE 2/1/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO N°. 035/91 de 1º./10/91

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.
Com vigência a partir de 1º./10/91

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	50.712,16
II	Diretores de Departamento ou ocupantes de cargos em comissão	33.932,66
III	Chefes de Divisões	16.966,16
IV	Outros Servidores	10.182,63

* Demonstrativo da Inflação: Setembro/91 — 16,78%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (1º./10/91).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

*Publicado
Folha 01 de 01
de 01 de 20/11/91
pág. 19*